

MENSAGEM Nº 663

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.732, de 2 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2024, que renova, a partir de 3 de março de 2015, a permissão outorgada anteriormente à Safira Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Mamberê, Estado de Paraná.

Brasília, 25 de julho de 2024.



EM nº 00087/2024 MCOM

Brasília, 25 de Janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.019216/2014-75, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 22504/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, da Portaria MCOM nº 11.732, de 2 de janeiro de 2024, publicada em 18 de janeiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de março de 2015, a permissão outorgada à SAFIRA RADIODIFUSÃO LTDA. (CNPJ nº 02.410.422/0001-60), nos termos da Portaria nº 1.480, datada em 2 de agosto de 2002, publicada em 7 de agosto de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 554, de 2004, publicado em 19 de agosto de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Mamberê, estado de Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 4 3 5 7 0 4 9 6 4 0 0 \*

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/01/2024 | Edição: 13 | Seção: 1 | Página: 8

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 11.732, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.019216/2014-75, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à SAFIRA RADIODIFUSÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.410.422/0001-60, número de inscrição no FISTEL nº 50401476430, a partir de 3 de março de 2015, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora frequência modulada, no município de Mamborê, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 29/07/2024 17:51:00.000 - Mesa



\* C 0 2 4 3 5 7 0 4 9 6 4 0 0 \*